AO ILUSTRÍSSIMO

SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 42.887.328/0001-11, com sede à Rodovia BR 470 KM 178 - Estrada Geral, sn - Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.172-000, neste ato representada por dua sócia administradora ELIZIANE DO CARMO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4.832.514, inscrita no CPF nº 041.862.649-96, residente e domiciliada na Rua 23 de Julho, nº 1020, bairro Boa Vista, Município de Pouso Redondo/SC - CEP 89172-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, execução e gestão da 109 Festa do Tropeiro, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas, serviços de divulgação, segurança, limpeza, produção artística, realização de shows e rodeios, bem como a execução de todos os demais serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DAS RAZÕES DA IMPUgNAÇÃO

2.1. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE POR INVIABILIDADE DE DATAS

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

A Errata ao Termo de Referência (Item 3.1.2) exige que, como requisito para a aceitação da proposta, a empresa habilitada apresente documento comprobatório da disponibilidade do artista assinado pelo próprio ou representante. No entanto, constatou- se que a maioria dos artistas indicados no projeto básico não possui disponibilidade de data para o período do evento (15 a 17 de maio de 2026), senão vejamos:

Atendendo ao comando editalício que condiciona a aceitação da proposta, procedeu-se à busca ativa pelos profissionais elencados pelo Município. Nesse sentido, colaciona-se o teor das comunicações estabelecidas entre a preposta da E3 Eventos e o departamento de vendas da dupla Guilherme C Benuto, visando comprovar a disponibilidade e as condições de contratação:

Data/Cabeçalho: Sexta-feira

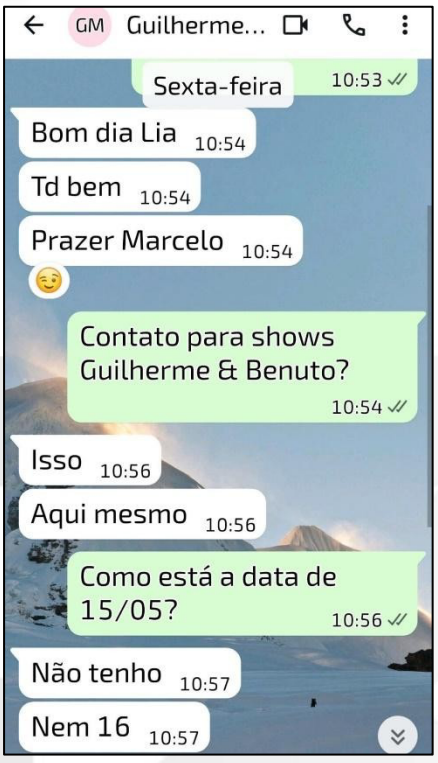
10:54 | Marcelo: Bom dia Lia 10:54 |
Marcelo: Td bem
10:54 | Marcelo: Prazer Marcelo
10:54 | Lia: Contato para shows Guilherme C Benuto? 10:56 |
Marcelo: Isso
10:56 | Marcelo: Aqui mesmo
10:56 | Lia: Como está a data de 15/05? 10:57
| Marcelo: Não tenho
10:57 | Marcelo: Nem 16
10:57 | Marcelo: 17 eu tenho só
10:57 | Marcelo: Por enquanto 10:57
| Marcelo: 14 tb nao tenho 10:57 |
Lia: Bom assim, heeh 10:58 | Lia:
Estarão onde dia 15?
10:58 | Lia: Já aproveitando, como está o cachê, valor de shows este ano? 11:03 |
Marcelo: * 14 Paraná
15 MT
16 MT

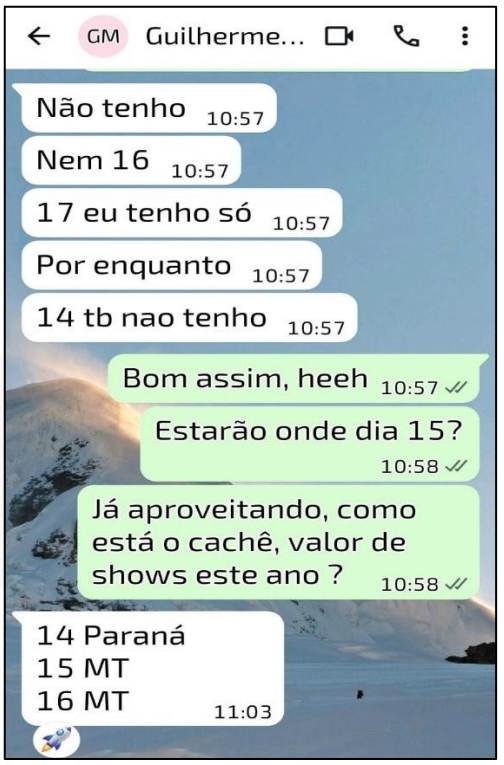
ESTILO SERTANEJO: **gUILHERME s BENUTO**

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333





Constatada a inviabilidade de contratação do primeiro grupo artístico por incompatibilidade de datas, esta proponente buscou alternativa junto aos artistas remanescentes indicados pelo Município. Apresenta-se, portanto, o registro das comunicações mantidas entre a representante da E3 Eventos e o departamento de vendas da dupla João Bosco C Vinícius:

Transcrição da Conversa

Data/Cabeçalho: Sexta-feira

11:09 | Lia: Monte Castelo – SC

11:09 | Lia: João Bosco E Vinícius / Tenho uma reserva na data / Para essa cidade a reserva já?

11:13 | Lia: Estou falando com quem? 11:14 |

Rafael: Sim. Já está reservado

11:15 | Lia: João Bosco E Vinícius / Sim / Já está reservado / Reservado para essa Festa do Tropeiro? Em Monte Castelo – SC?

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

11:17 | Rafael: Sim

11:17 | Lia: Certo!

11:17 | Lia: E como está o valor?

11:19 | Rafael: Atualmente nossa média de valor é R$ 400.000,00 de cachê + despesas locais a parte.

11:20 | Lia: Falei com quem?

11:20 | Lia: A Reserva está feito pela prefeitura ou empresa? 11:21 |

Rafael: Está feita para empresa

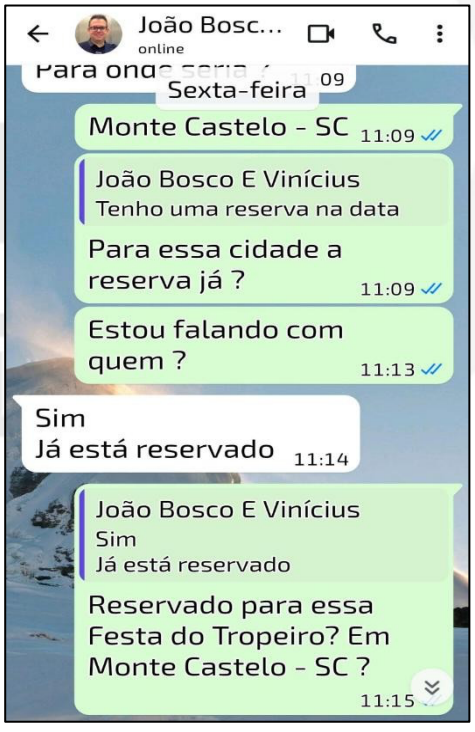
11:21 | Rafael: Rafael 11:21 |

Lia: Legal Rafael.

11:22 | Lia: Tbm já te perguntei do valor, porque aí já consigo passar para quem mais solicitar.

11:22 | Lia: João Bosco E Vinícius / **Está feita para empresa / Qual é a empresa lá?**

11:23 | Rafael: **Aí já não posso falar / Pois como envolve processo de licitação / A empresa que reservou pediu discrição**





ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333



Em prosseguimento à busca pelos profissionais elencados pela municipalidade, e ante a negativa de disponibilidade das duplas precedentes, apresenta-se a transcrição da tratativa comercial realizada junto aos representantes da dupla Guilherme C Santiago:

Transcrição da Conversa
Data/Cabeçalho: Sexta-feira

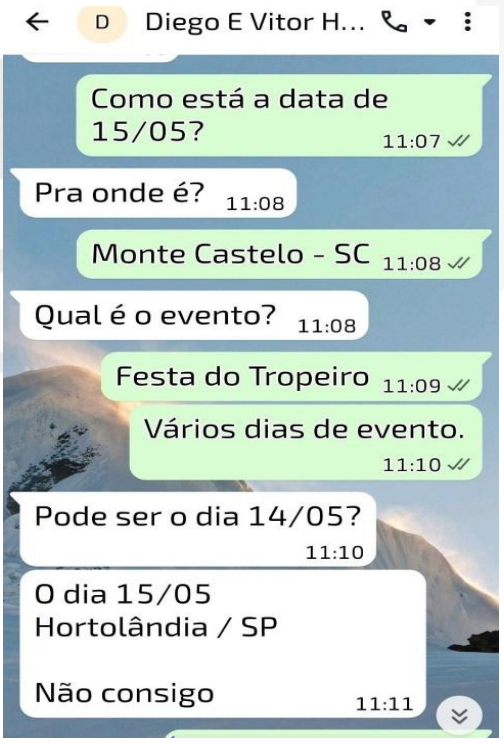
11:02 | Lia: Contato para shows Guilherme e Santiago? 11:06
| Representante: Bom dia e sim
11:07 | Lia: Como está a data de 15/05? 11:18
| Representante: Vendida já 11:18 | Lia: Ok.
11:19 | Lia: Estou falando com quem?
11:19 | Lia: Como está a média do valor do cachê? 11:19 |
Representante: Léo dos Reis
11:27 | Lia: Obrigada Léo.

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333





DIEgO s VITOR HUgO

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

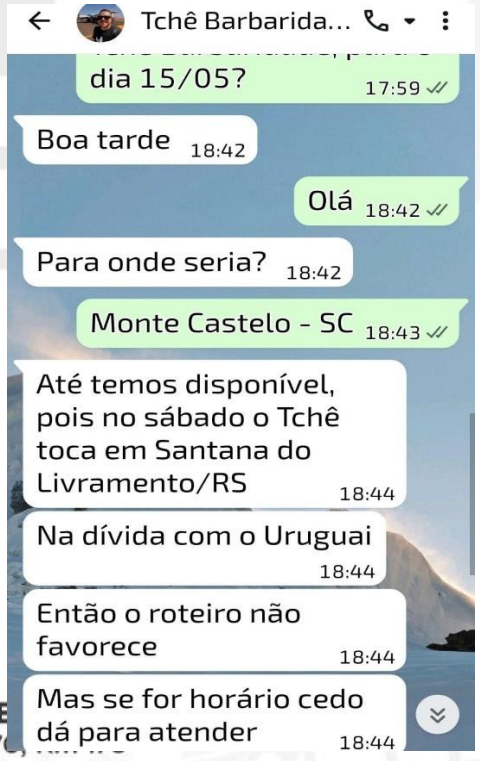
TEL
(47) 35300333



EDSON s HUDSON

ESTILO GAÚCHO

TCHÊ BARBARIDADE



ENDE
BR 47[illegible]
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

gRUPO PORTAL gAÚCHO



Obs: Na resposta em áudio, que a atração está disponível e repassou para 4 (quatro) empresas a disponibilidade da data para o referido evento.



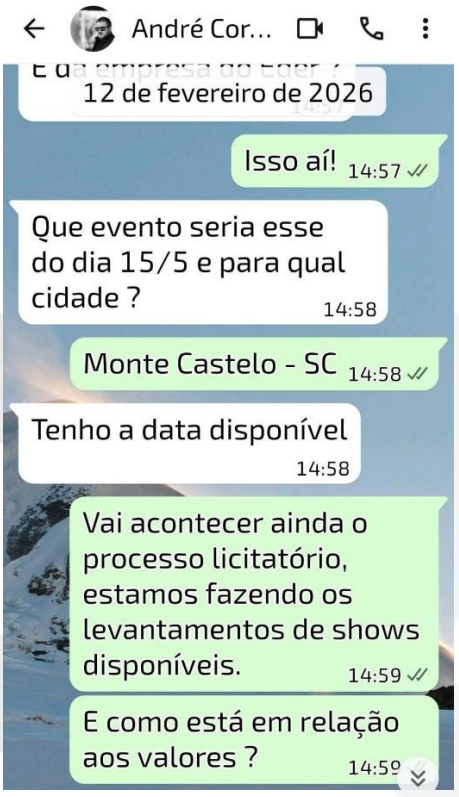
TCHÊ CHALEIRA

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

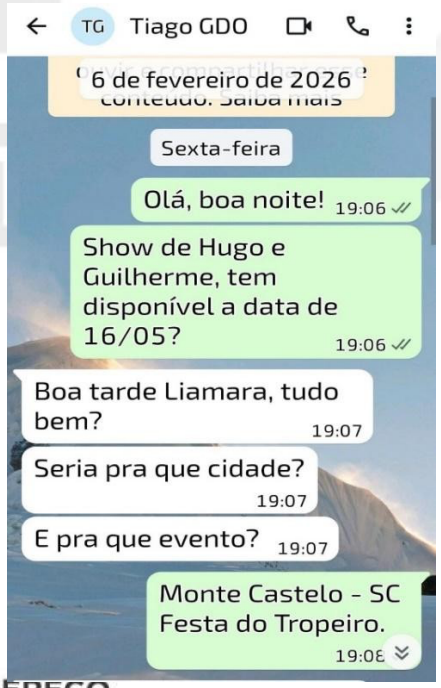
TEL
(47) 35300333

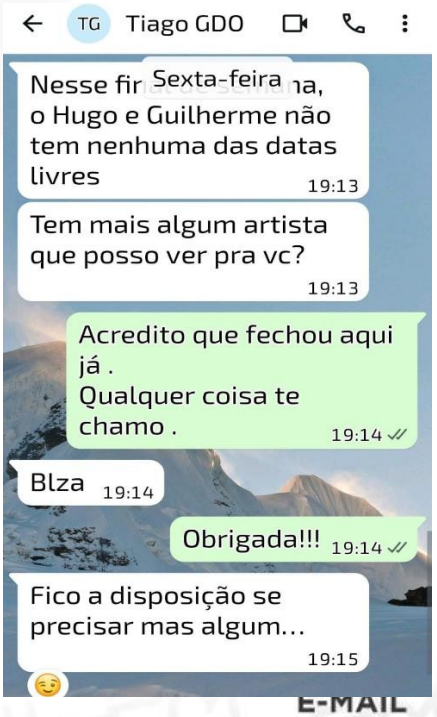
CORPO E ALMA



16/06 - SÁBADO

ESTILO SERTENEJO



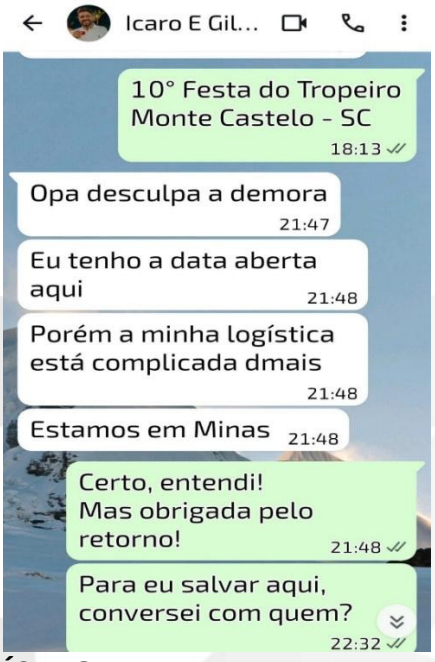


HUgO s gUILHERME

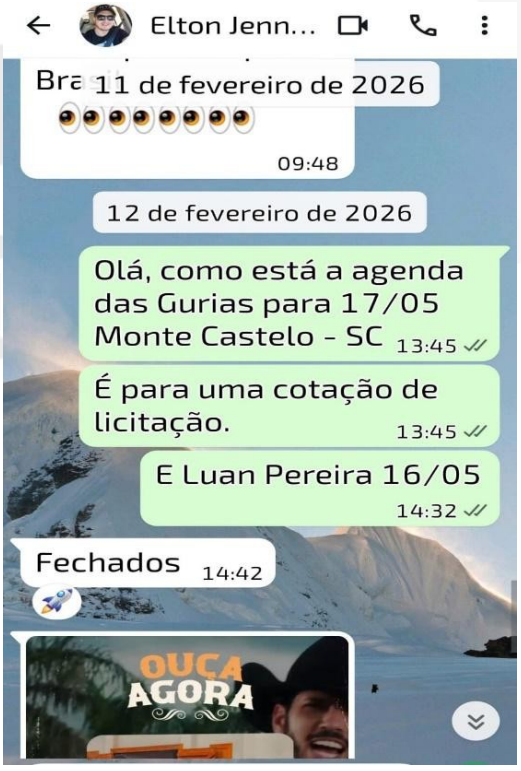
ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333



ÍCARO s gILMAR



LUAN PEREIRA

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

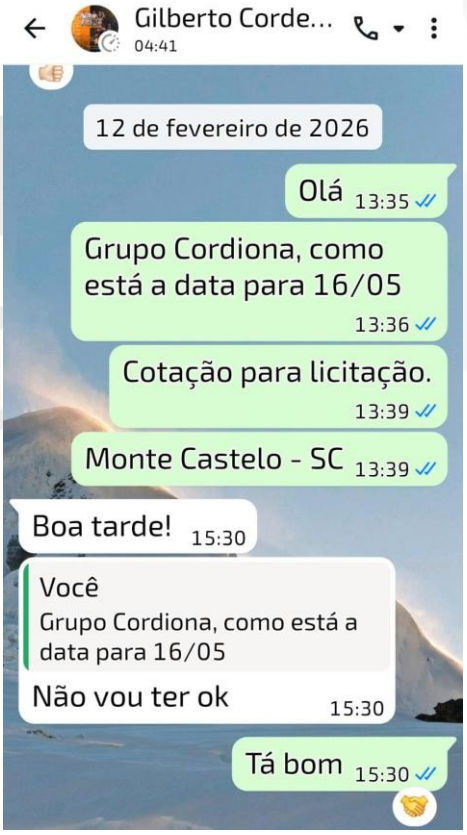
TEL
(47) 35300333

PANDA



ESTILO GAÚCHO

gRUPO CORDIONA

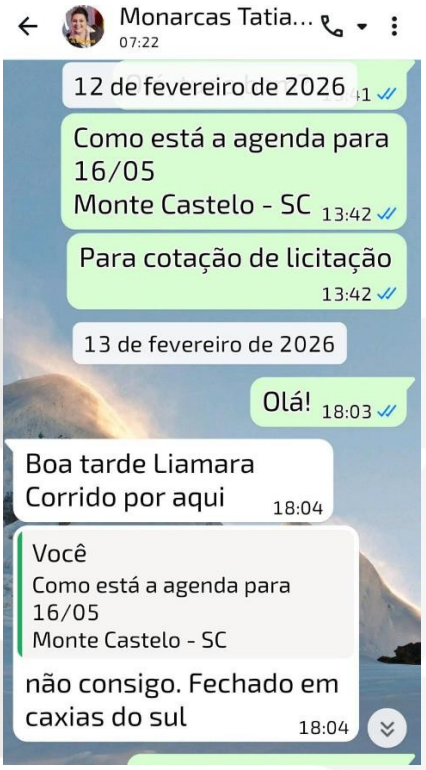


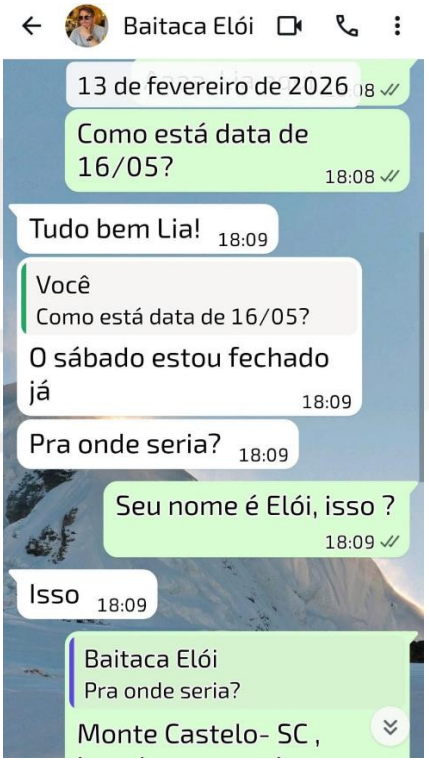
ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

OS MONARCAS





BAITACA

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

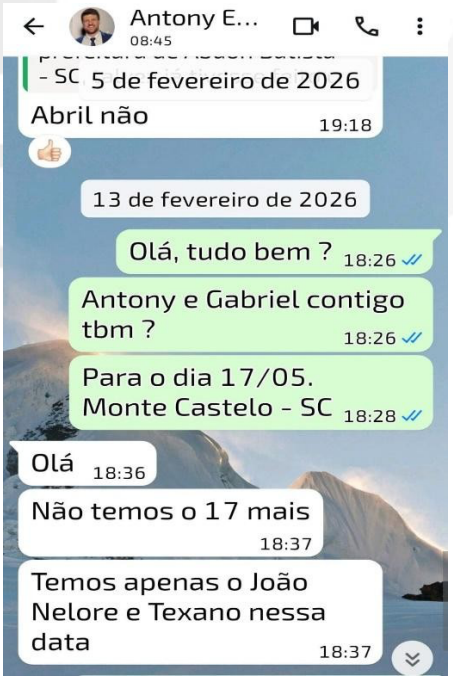
E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

OS MATEADORES



17/05 – DOMINgO (ESTILO SERTANEJO)



ANTONY s gABIREL

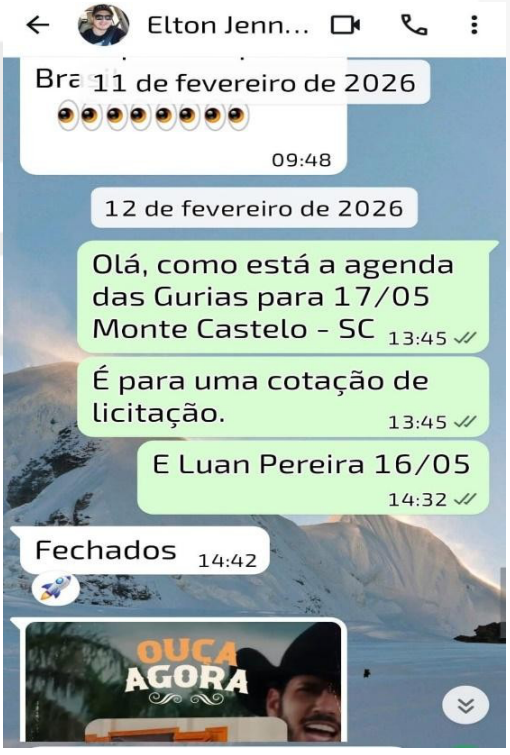
ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333



MARIANA s MATEUS



JENNIFER s STEPHANY

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333



COUNTRY BEAT

Informamos que as diligências de verificação de disponibilidade foram realizadas por meio de contato direto com os representantes comerciais dos artistas elencados, utilizando-se dos canais de comunicação oficiais (telefonia e mensageria instantânea via WhatsApp) disponibilizados em seus respectivos portais de divulgação e redes sociais verificadas.

ANÁLISE RESUMIDA DAS ATRAÇÕES INDICADAS PELO MUNICÍPIO E CRONOgRAMA:

I. CICLO DE 15 DE MAIO (SEXTA-FEIRA):

João Bosco e Vinícius: Constata-se a indisponibilidade da atração para a data solicitada, em virtude de bloqueio de agenda e reserva de exclusividade para evento a ser realizado no município de Monte Castelo/SC, no entanto, em nome de uma empresa. Sendo essa a única atração disponível para a data em questão, este fato torna impossível a disputa, favorecendo apenas a licitante que possui a reserva da data. O ideal, seria o artista disponibilizar a data para o Município de Monte Castelo, e este colocar então a

disposição das licitantes, permitindo que a empresa que vier a vencer o certame, possa então contratar a atração em questão, concorrendo em iguais condições com todas as demais.

Tchê Barbaridade: A disponibilidade encontra-se sob condição resolutiva, vinculada à compatibilidade logística e à definição prévia do horário de apresentação, dada a possibilidade de concorrência de agenda no mesmo período.

Grupo Portal Gaúcho: Encontra-se disponível, ressalvando-se, contudo, que a atração já emitiu Cartas de Disponibilidade para outras 04 (quatro) proponentes, o que caracteriza risco de fechamento iminente com terceiros.

Corpo e Alma: Apresenta disponibilidade plena até o presente momento.

II. CICLO DE 16 DE MAIO (SÁBADO):

Registra-se a indisponibilidade total do rol de artistas sugeridos. Todas as atrações consultadas para esta data possuem compromissos contratuais preexistentes.

III. CICLO DE 17 DE MAIO (DOMINgO):

Mariana C Mateus: A atração confirmou disponibilidade de agenda para o encerramento do período solicitado.

Ao exigir a contratação de artistas específicos que já possuem agenda comprometida, a Administração fere o Princípio da Competitividade e o Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa (Art. 5º da Lei 14.133/2021). Não há como haver disputa real se o objeto se torna impossível de ser cumprido por qualquer licitante que não detivesse, previamente e de forma privilegiada, o bloqueio dessas datas.

2.2. DA DISCREPÂNCIA DE VALORES E OFENSA AO JULgAMENTO PELO MENOR PREÇO

O edital adota o critério de Menor Preço Global. Contudo, a planilha de custos estimados apresenta discrepâncias significativas em relação aos preços de mercado dos artistas sugeridos. A indicação de artistas cujos cachês variam drasticamente, sem uma definição clara de lotes ou critérios técnicos de equivalência, impede a formulação de uma proposta justa e equilibrada.

A incerteza sobre qual artista poderá ser efetivamente contratado (dada a indisponibilidade mencionada) gera um risco financeiro imensurável, levando os licitantes a orçarem pelo valor mais alto ou, inversamente, inviabilizando a execução contratual caso o valor estimado pela prefeitura esteja abaixo do mercado real dos artistas de "renome nacional" exigidos.

2.3. DO CERCEAMENTO DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Como falar em concorrência se os requisitos técnicos (artistas específicos) são inatingíveis? A manutenção dessas exigências direciona o certame, uma vez que apenas uma empresa que já possua pré-contrato ou exclusividade com os raros artistas ainda disponíveis para essas datas conseguiria participar. Isso configura **direcionamento indireto**, vedado pelo ordenamento jurídico.

Como o município de Monte Castelo chegou a essa lista de artistas? Realizou consulta com a população?

Fez Pesquisas nas Redes sociais oficiais?

Realizou orçamentos prévios para indicar artistas que estão na mesma faixa de valor de mercado?

Se realizou a pesquisa onde ela está disponível para consulta de todos que tentarem participarem do processo licitatório?

Como podemos falar em competitividade se as atrações nacionais indicadas não

tem disponibilidade?

Como falar em orçamento compatível se diferença de valores entre as atrações ultrapassam R$ 250.000,00?

Tem muita coisa estranha nesse processo licitatório mas que levaremos aos Órgãos de controle e fiscalização e justiça para apurarem os fatos e tomarem as medidas cabíveis necessárias.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece que a licitação deve observar os princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do desenvolvimento nacional sustentável, da competitividade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da economicidade e da celeridade.

Ademais, o art. 9º da referida lei veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticarem, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

A Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, preza pela competitividade nos processos licitatórios. Exigências que restrinjam a participação de empresas podem ser consideradas ilegais.

A reserva de datas pode limitar o número de empresas aptas a participar, especialmente aquelas que não possuem grande porte ou capacidade de reserva prévia.

A legalidade da exigência da carta de reserva de datas depende da justificativa apresentada pelo órgão público. Se a reserva for essencial para garantir a viabilidade do evento e não houver alternativas menos restritivas, a exigência pode ser aceitável.

No entanto, a justificativa deve ser robusta e demonstrar que a exigência não é desproporcional ou discriminatória.

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e o acolhimento da presente impugnação.

2. A revisão do Termo de Referência para que sejam definidos "padrões de qualidade e renome" em vez de nomes específicos de artistas, ou que se comprove a viabilidade de agenda de todos os indicados antes da abertura da sessão.

3. A adequação da planilha de custos para refletir a realidade de mercado de cada atração exigida, sob pena de nulidade por falta de orçamento estimativo fidedigno.

4. A suspensão do certame (Art. 164, § 2º da Lei 14.133/2021) até que as correções sejam efetuadas e publicadas com a reabertura dos prazos legais.

5. Caso a prefeitura fizer a indicação de algum artista, que faça a consulta da disponibilidade, solicite reserva da data em nome do município e coloque a disposição dos licitantes para que todos possam concorrer em iguais condições.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pouso Redondo, 24 de fevereiro de 2026.

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333

E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA:42887328000111

Assinado de forma digital por E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA:42887328000111
Dados: 2026.02.24 18:05:09 -03'00'

ELIZIANE DO CARMO
CPF nº 041.862.649-96
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 4.832.514 SSP SC

E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ nº 42.887.328/0001-11

ENDEREÇO
BR 470, Km 178
Estrada Geral, Fazenda Viana
Pouso Redondo-SC
CEP: 89172-000

E-MAIL
administrativo@e3eventos.com.br

TEL
(47) 35300333